



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2021 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº 08/000.149/2020

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas inserida no Pannel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais no valor total de R\$ 2.121.361,19 (dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), referente ao instrumento nº **08/2021**, firmado para execução do **Projeto Vida Ativa**, do mês de **maio de 2024**, processo nº OVE-PRO-2024/00350, foi analisada e observado que:

I – DESPESAS

RUBRICA: PROVISIONAMENTO[illegible]

RUBRICA: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por WALLACE KRAUSS MENEZES - ASSISTENTE II / 51073 - 25/07/2024 às 13:01:31, LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 25/07/2024 às 13:03:59 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 25/07/2024 às 14:41:00.
Documento Nº: 6906361-2651 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6906361-2651>



QVECAP202401748A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

II - INCONSISTÊNCIAS (CONSIDERANDO CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, ITEM III – PRESTAR, SEMPRE QUE SOLICITADAS, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DESTA PARCERIA):

- A) Reapresentar o Ofício de encaminhamento da prestação de contas com o nº do processo instrutivo correto: 28/000.149/2020.
- B) Reapresentar o Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Execução Financeira da Contrapartida, Relatório da Conformidade da Despesa, Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de Bens e Direitos e Demonstrativo de Projeção da Expectativa de Custos de Rescisão com as datas corretas: início em 07/10/2021 e o término em 06/10/2024 e o nº do Instrumento Jurídico correto: 008/2021.
- C) Apresentar o comprovante de pagamentos dos salários, do mês de abril, dos funcionários emitidos pelo Banco.
- D) As Notas Fiscais expedidas pela OR Contabilidade e Auditoria Ltda e Carlos Eduardo Gonçalves Advogados deverão ser emitidas contendo em seus corpos os seguintes termos: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de XXX" - Objeto: XXXX, conforme previsto no Decreto Rio nº 52.512, de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial nº 41, de 16/05/2023.
- E) Reapresentar os Anexos I – Demonstrativo de Despesas Compromissadas, II – Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas e III – Cadastro de Contratos de Terceiros com o mês de competência correto: Maio/2024.
- F) A Instituição deverá inserir os códigos bancários relativos às despesas apresentadas no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais, para fins de verificação da comprovação de pagamento nos extratos bancários.

III – APONTAMENTO DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

No Parecer Técnico da Comissão Gestora foi apontada a ausência da Nota Fiscal nº 0217 da Pulsar no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, porém a OSC INATOS solicitou o desbloqueio do Painel e inseriu o documento sanando esta fragilidade, e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação não foi observada nenhuma inconsistência no que se refere à prestação de contas, anexos ao presente Ofício.

IV – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO (R\$)	VALOR GLOSADO (R\$)	VALOR ACATADO (R\$)
Pessoal	1.878.171,75	0,00	1.878.171,75
Encargos	89.405,99	0,00	89.405,99
Provisionamento	34.431,39	255,44	34.175,95
Vale-transporte	42.107,82	0,00	42.107,82
Veículos/combustível	26.887,20	0,00	26.887,20
Uniformes	18.546,00	0,00	18.546,00
Atividades Integrativas	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	10.800,00	0,00	10.800,00
Material de Escritório	10.778,50	1.808,50	8.970,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos	10.232,54	0,00	10.232,54
TOTAL	2.121.361,19	2.063,94	2.119.297,25

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por WALLACE KRAUSS MENEZES - ASSISTENTE II / 51073 - 25/07/2024 às 13:01:31, LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 25/07/2024 às 13:03:59 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 25/07/2024 às 14:41:00.
Documento Nº: 6906361-2651 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6906361-2651>



QVECAP202401748A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto nº 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

Wallace Krauss Menezes
 Agente de Administração
 12/292.065-0

Luciana Souza Alves Soares
 Gerente de Contratos e Convênios
 Mat.: 11/241.183-3

De acordo.

Em, 25 de julho de 2024.

Jorge Willian P. Mathias
 Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do
 Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
 Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por WALLACE KRAUSS MENEZES - ASSISTENTE II / 51073 - 25/07/2024 às 13:01:31, LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 25/07/2024 às 13:03:59 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 25/07/2024 às 14:41:00.
 Documento Nº: 6906361-2651 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6906361-2651>



QVECAP202401748A